



RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ Nº 152/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ANCINE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 10, I, da MP nº 2228/2001 e, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437/2006, assim como as competências designadas nos termos do artigo 8º, III, do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, conforme deliberado pelo Comitê Gestor do FSA em sua 45ª Reunião realizada em 14 de maio de 2018, a decisão de inclusão do seguinte critério no edital da Chamada Pública BRDE/FSA – PRODAV – TVS PÚBLICAS – 2018:

I - A soma dos aportes concedidos aos projetos de uma Unidade Federativa não poderá exceder um terço dos recursos destinados à região geográfica a qual pertence.

Christian de Castro

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 15/05/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0844764** e o código CRC **30D35A4B**.